



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **GASPAR**

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/07/2025

### **DIRETORIA**

#### **PORTARIA**

### **PORTARIA N.º 24/2025 – Dispõe sobre a nomeação de membro da Direito de Família, da Criança e do Adolescente**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Resolução n.º 05. DE 30 de JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Gaspar na Ordem dos Advogados do Brasil,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a advogada BÁRBARA GOTTARDI BERNARDO, inscrita na OAB/SC sob o n.º n.º63.004, como membro da Comissão de Direito de Família para o triênio 2025/2027.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário eletrônico da OAB.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Gaspar/SC, 02 de julho de 2025.

**Danieli Regina Rohr**

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar